

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores Presentes

João António Abrantes Silva

João Manuel dos Santos Oliveira

Vasco Monteiro Feijão

Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Francisco Modesto Nunes Monteiro

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Aprovação das Actas das Reuniões de 02/07/08, 16/07/08, 13/08/08, 20/08/08 e 29/08/08
2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 182 de 22/09/2008
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 10/09/2008 a 22/09/2008
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

5. 7.^a Alteração ao Orçamento, 7.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
6. Atribuição de subsídios a entidades
7. Cobrança da facturação de água referente ao mês de Julho de 2008 – Prorrogação do Prazo
8. Pedido de pagamento do consumo de água em prestações
9. Novo código dos contratos públicos – Júri do Procedimento
10. Atribuição de toponímia na Freguesia de Salvaterra de Magos
11. Pedido de pintura de “Zebra”, na Rua António Ramalho de Almeida, nº 5, em Salvaterra de Magos
12. Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Câmara Municipal de Almeirim, relativo a transportes escolares
13. Proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Instituto Nacional de Estatística, IP
14. Proc. Nº 12/08 – CL – Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de compartimentação do edifício “E” com colocação de plataforma elevatória no exterior, no Palácio da Falcoaria Real, em Salvaterra de Magos – Adjudicação da obra – Para conhecimento
15. Proc. Nº 13/08 – CL – Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para celebração de um contrato de prestação de serviços para elaboração de exposição temática e documental para a Falcoaria do Palácio Real, com fornecimento dos equipamentos e sua colocação – Adjudicação – Para conhecimento
16. Proc. Nº 23/08 – OM – Ajuste Directo para a empreitada de adaptação da casa de banho, na EB1 do Bairro Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos – Adjudicação da Obra – Para conhecimento

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

17. Proc. 24/08 – OM – Ajuste Directo para a empreitada de pintura exterior da Escola EB1 das Cancelas, em Foros de Salvaterra – Adjudicação – Para conhecimento
18. Proc. 001/08 – D.L. 18/08 – Ajuste Directo para aluguer de monoblocos para as Escolas de Foros de Salvaterra – Adjudicação – Para conhecimento
19. Proc. Nº 21/08 – OM – Empreitada de Construção da rede de saneamento na Rua do Tanoeiro e Florbela Espanca (ligação da Rua do Cartaxeiro à E. N. 367, incluindo beneficiação da rede de águas) em Marinhais – Aprovação de PSS e nomeação de Coordenador de Segurança
20. Proc. 184/07 – J.D.C.A. – Compra e Venda de Bens de Imóveis, Lda., referente a uma urbanização de parcela de terreno – Emissão de Alvará
21. Proc. 118/06 – Manuel do Patrocínio Duarte Risso, referente a urbanização de parcela de terreno – Emissão de Alvará
22. Proc. 419/94 – José Martins Neves da Silva Rosa – Alteração ao Alvará de Loteamento
23. Proc. 442/94 – Larnep – Construção Civil, Lda., referente a urbanização de parcela de terreno – 2ª Alteração ao Alvará de Loteamento
24. Proc. 241/05 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a urbanização de parcela de terreno – Recepção Provisória
25. Proc. 141/08 – António Augusto Conceição Santos e outros, referente a urbanização de parcela de terreno – Dispensa da área de cedências

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que as actividades desenvolvidas no âmbito da DOMSU foram as seguintes: preparação do Equimagos com a limpeza do espaço, montagem das boxes, curraletas, palco, tronqueiras, tasquinhas, etc. Foi concluído o arranjo

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

exterior à Escola Nova de Marinhais onde foram colocadas 458 m² de pavê e lancis; preparação e pintura dos abrigos de passageiros; foi concluída a substituição da conduta de Ø 200 na EN 367, em Glória do Ribatejo; foram concluídas as rampas de acesso aos monoblocos colocados nas escolas de Santa Maria e Cancelas e foi também feita a ligação de água e esgotos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira informando que tiveram início as Actividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de Escolas de Marinhais. As actividades leccionadas serão o Inglês, a Musica e Actividade Física e Desportiva. A Câmara Municipal assegura o transporte dos alunos para o Pavilhão Desportivo Municipal da Glória do Ribatejo, das EB1 de Marinhais e Glória do Ribatejo. A EB1 do Granho realiza a actividade física no Pavilhão da Associação Humanitária e em Muge a actividade realiza-se no Salão da Casa do Povo. No Agrupamento de Salvaterra de Magos as actividades ainda não iniciaram, por a empresa não ter todos os professores necessários ao seu funcionamento. Realizou-se no dia 2 de Outubro, a cerimónia de abertura da Universidade Sénior de Salvaterra de Magos, que conta já com a adesão de cerca de 120 alunos. A exemplo do ano lectivo anterior, a Universidade Sénior irá continuar a funcionar em Marinhais e Salvaterra de Magos. Em Marinhais para além das disciplinas do ano anterior, haverá Francês e Geologia, e em Salvaterra de Magos as novas disciplinas serão Danças de Salão, Alfabetização, História e Fiscalidade e Contabilidade. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro informando relativamente ao espaço internet, na primeira quinzena de Setembro, o número total de utilizadores, foi de 398. Informou ainda que no dia 28 de Setembro, a Câmara Municipal para comemorar o Dia Mundial do Coração, realizou um passeio pedestre “A Rota do Coração”, estando presentes 115 pessoas. Este passeio teve lugar na zona do Escaroupim e culminou com os participantes a formarem um coração. Esta iniciativa desenvolveu-se em colaboração com a Fundação Portuguesa da Cardiologia. Também informou que nas Piscinas Municipais existem 720 utentes, repartidos

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

pelas várias classes, desde a hidroginástica até ao apoio na piscina mais pequena para pessoas com deficiência. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara informando que relativamente à área da Protecção Civil, vai ser assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Autoridade Nacional de Protecção Civil para a criação de uma equipa de intervenção permanente. Esta equipa será constituída por cinco elementos do Corpo de Bombeiros, o Comando indicará os elementos que entende e o Comando Distrital selecciona os cinco. Estes seleccionados terão formação na Escola Nacional dos Bombeiros, será celebrado um contrato de trabalho com duração de um ano renovável até três anos. A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos participará com 50% dos valores e a administração central participará com os restantes 50%. Os 50% da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos equivalem a cerca de 33 mil euros/ano e esta verba será disponibilizada mensalmente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, na forma de subsídio. Com esta equipa de protecção permanente pretende-se que haja durante as 24 horas, um conjunto de pessoas para responder a quaisquer necessidades que ocorram. A Câmara Municipal através do seu Gabinete de Protecção Civil, ofereceu às escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância um CD com a designação “Quando a Terra Tremer”, retratando todos os cuidados que devem ser tomados aquando da ocorrência de um sismo, naturalmente que as próprias imagens e a própria linguagem do CD foram perfeitamente adequadas às crianças. Informou que houve algumas reuniões entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, o Corpo de Comando dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, o CDOS e também o agrupamento de escolas sobre acções de sensibilização a promover nas escolas, preferencialmente para o 5º ano, com a possibilidade de alargar a outros anos escolares. Estas acções de sensibilização referem-se essencialmente com os Clubes de Protecção Civil que foram criados nos agrupamentos e também sobre os riscos sísmicos e toda a preocupação e precaução que terá de haver em caso de ocorrência deste

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

fenómeno. Informou que nestas reuniões não esteve presente o Agrupamento de Escolas de Marinhais por dificuldade de agenda, mas iria decorrer uma reunião com estes elementos na EB 2,3 de Marinhais. A Empresa Águas do Ribatejo estará em funcionamento até final do corrente ano, tendo sido já aprovado o organigrama e também empréstimos bancários para que a empresa iniciasse funções. A Câmara Municipal vai efectuar a cessão de posições contratuais com as empresas adjudicatárias de várias obras para que as empreitadas sejam da responsabilidade da Empresa Águas do Ribatejo. Quanto aos Centros Escolares o projecto para os Foros de Salvaterra será igual ao projecto de Marinhais e de Salvaterra de Magos. Referiu que está agendada uma reunião com o proprietário para concluir a negociação da aquisição de terreno para a construção do Centro Escolar dos Foros de Salvaterra. Informou que foi adjudicado à Firma Fabrigimno, pelo valor de 357 mil euros, a obra para o Relvado Sintético do Campo de Futebol na Glória do Ribatejo, dizendo que o prazo de execução será de 60 dias, e a empresa já foi notificada da adjudicação em definitivo, devendo apresentar os respectivos documentos para ser elaborado o contrato de empreitada. O processo do arrelvamento do Campo do Sport Clube da Glória do Ribatejo, foi um projecto desenvolvido e acompanhado pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e financiado quase a 70% pela mesma. Quanto ao Campo de Futebol do Salvaterrense ou do Relvado Sintético do Clube Desportivo Salvaterrense, informou que após muitos anos de acordos e reuniões com as sucessivas direcções do Clube e também com a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos e também com as sucessivas direcções do Clube, parece que a situação está em fase de resolução, finalmente. A implantação do projecto da ampliação da Empresa Hubel foi discutida com a administração desta para que pudesse ser vendida uma parcela de terreno, pela Santa Casa, que irá inviabilizar o Campo de Futebol, tendo de haver nova construção. No entanto, em nome da Câmara Municipal não pode deixar de manifestar satisfação por verificar que finalmente da parte da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos houve a disponibilidade e que passados vários acordos e vários

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

compromissos seria desta que o compromisso seria cumprido. Por outro lado referiu que a Câmara lamentou o facto de só agora, passado todos estes anos, com todo o desgaste que naturalmente provocou nos sucessivos dirigentes, nas sucessivas direcções do Clube Desportivo Salvaterrense, e também nos próprios jovens que frequentavam e que desenvolviam a sua actividade física no mesmo e mesmo na própria população de Salvaterra de Magos. Informou ainda que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos esteve em conversações e em reuniões com a Empresa de forma a que houvesse algum equilíbrio na proposta que iria ser desenvolvida. Certamente a Câmara iria proceder ao arranjo do Campo de Futebol dos Foros de Salvaterra para que pudessem ser lá desenvolvidos os treinos e alguns jogos, pelo Salvaterrense. Quando o Complexo Desportivo de Marinhais estiver concluído, o Salvaterrense já poderia também jogar nesse Campo Municipal. Informou também que o VI Equimagos irá decorrer entre os dias 3 e 12 de Outubro, e terá a colaboração do Clube Taurino, das colectividades, do movimento associativo do concelho e de algumas entidades concelhias. A Câmara desejava naturalmente que o VI Equimagos fosse lançado finalmente a nível do país e não apenas na nossa região que felizmente esse espaço já ocupou. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo “em primeiro lugar queria saudar a justa luta dos trabalhadores das autarquias locais, das empresas municipais e privadas que operam no sector, os bombeiros, os trabalhadores das creches dos jardins-de-infância e da função pública, na luta pela defesa dos seus direitos laborais e sociais. Foi uma luta importante, aliás hoje quem entra aqui na Câmara vê que houve alguma adesão, alguns serviços não estão a funcionar, os trabalhadores sentem necessidade de saírem para a rua lutar pela defesa dos seus direitos e queria deixar aqui esta palavra em relação à sua luta. Entradas de Salvaterra de Magos, uma vez que vai ter início o próximo VI Equimagos, queria aqui alertar para o facto das entradas da vila estarem com um aspecto horrível, ou têm ervas que não estão cortadas e lixo ou a Direcção de Estradas cortou algumas ervas e está visível muito lixo, deixava aqui esta sugestão, o apelo de modo a que

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

quem vem de Marinhais, de Benavente, de Coruche não é agradável a vista que têm ao entrar na vila, penso que poderia ser feito uma limpezazinha, alertava para estes dias. Também até na própria zona desportiva algumas árvores que carinhosamente foram plantadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos ao longo dos vários mandatos e que agora estão com muitas ervas fazia todo o sentido, quanto mais não seja, passar, cortar e limpar, os espaços sempre dariam uma vista mais agradável a quem por estes dias passar por Salvaterra de Magos. Outra das questões, fazendo um ponto da situação, prende-se com a implementação do certificado de qualidade, quase todas as Câmaras ou pelo menos que eu tenha conhecimento todas as Câmaras da Lezíria do Tejo avançaram num processo de implementação do certificado de qualidade no serviço prestado no licenciamento de obras particulares, a primeira fase terminou com a tal adjudicação da empresa que acompanhou os serviços das várias Câmaras a implementar os procedimentos administrativos tendentes à certificação de qualidade de modo a que o serviço prestado pelas autarquias fosse um serviço de qualidade, satisfação dos justos interesses dos munícipes que vêm à Câmara, portanto gostaria de saber se já foi dado o passo seguinte na empresa privada, se esteve ou não presente na Câmara a aferir os procedimentos e as modificações introduzidas para a implementação do sistema de qualidade. Outro ponto de situação prende-se com uma apresentação que foi feita, presumo que no final do ano passado relativamente à definição de parâmetros urbanísticos para o território que veio à posse da câmara na permuta com o concelho de Benavente, que perante a Câmara foi feita uma apresentação, não muito clara, nem objectiva. Foi-nos dito na altura que seria apresentado um documento mais simples, porque muitas das plantas que nos foram entregues não eram de leitura fácil, nós não tínhamos esses sistemas operativos que nos permitissem ler essas plantas, passou algum tempo e é uma necessidade. Nas últimas reuniões nós tivemos a necessidade de aplicar de acordo com uma sugestão da CCDR os parâmetros urbanísticos do regulamento do Plano Municipal do Concelho de Benavente uma vez que esse trabalho estava lançado, saber qual o ponto de

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

situação. Na sequência também da informação que foi prestada relativamente ao protocolo com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos relativamente à equipa de intervenção, só perguntar à Senhora Presidente relativamente à nomeação do Comandante Operacional Municipal, qual o ponto de situação, uma vez que coloquei a questão acerca de 5 ou 6 meses, foi dito que era uma questão que estava a ser ponderada e havia reuniões com a Direcção da Associação Humanitária e com a própria Autoridade da Protecção Civil. Para fazer também o ponto de situação relativamente a essa nomeação, presumo que decorre da lei, ou pelo menos a lei definiu um prazo para os comandantes operacionais municipais virem a ser designados, a lei presumo que é de Fevereiro e já passou algum tempo desde esta situação. Se fosse possível também gostaria que me fosse feito o ponto de situação, uma vez que, portanto nós temos conhecimento e não há desenvolvimento ou se os há não tem sido dado conhecimento à Câmara relativamente ao Plano Pormenor da Raret, ao Plano Pormenor da Herdade Santa Maria da Glória, só tentar perceber o ponto de situação. E por fim queria só aqui fazer referência ao facto do passado dia 25 de Setembro terem passado 3 anos sobre a deliberação de Câmara em que foram aprovados os procedimentos administrativos tendentes à alteração do Plano Director Municipal e passados 3 anos que tenha conhecimento, ainda não há um documento de trabalho, ainda não houve uma reunião de trabalho com os Vereadores. Houve uma reunião em Julho relativa ao ponto de situação ou conhecer a equipa projectista não cheguei a perceber muito bem, também não estive presente, mas os resultados que me chegou não foi em concreto discutido um modelo de trabalho ou uma proposta e uma estratégia de desenvolvimento para o concelho.” -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão saudando a campanha que a Protecção Civil e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos fez nas escolas em relação aos perigos sísmicos. Em relação à localização dos ecocentros, perguntou qual o ponto de situação em relação ao terreno em Marinhais para a localização do ecocentro. Salientou que na Assembleia de Freguesia de

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Muge foi questionado o presidente da Junta de Freguesia de Muge que referiu que já havia um pré entendimento com a Casa Cadaval em relação a um terreno para a localização do ecocentro que poderia muito bem servir, Muge e o Granho e já tinha dado nota desse entendimento entre a Junta de Freguesia de Muge e a Casa Cadaval à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. Referiu ainda o protocolo que foi estabelecido com o Santo Estêvão Golfe, que foi assinado no início do ano, quantos jovens já usufruíram dele. Em relação aos espaços recreativos e parques infantis que estavam há anos em condições lastimáveis na Freguesia de Salvaterra de Magos, nomeadamente, no Bairro Pinhal da Vila e no Bairro Chesal e oferecendo perigo para quem os utiliza, questionou a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, na Assembleia de Freguesia sobre a situação, a resposta foi que não era responsabilidade da Junta. Perguntou também sobre o ponto de situação do cartão sénior e em relação ao voluntariado se a única incidência que tinha era na universidade sénior. Referiu que na Câmara Municipal existe um programa de voluntariado, uma rede social que foi montada decorrente daquilo que foram as alterações legislativas, um Plano de Acção Social, que existia um conjunto de objectivos e nesse sentido aquilo que o partido socialista propunha à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos seriam duas coisas simples e que podiam contribuir para o diagnóstico, para ajuda, para colaboração e para a resolução de problemas. Apresentou a sua proposta que passava por uma linha telefónica, uma linha amiga para onde as pessoas pudessem telefonar e pedissem ajuda para dar conta dos seus problemas, e onde com a colaboração dos serviços da Rede Social da Câmara Municipal, com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens ou com a própria rede social pudessem diagnosticar as situações. A linha para que funcionasse precisava que a Câmara tivesse uma equipa preparada para que fossem resolvidos esses problemas. Referiu outra proposta a do Banco do Tempo, que aproveitando a rede social, no sentido das pessoas que podiam ter disponibilidade de tempo, reformadas, ou desempregadas, pudessem dedicar o seu tempo para com a comunidade. -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes respondendo relativamente à questão da limpeza das entradas da vila, as Estradas de Portugal têm vindo a partir do Porto Alto a fazer uma limpeza dos taludes, das valetas, da remoção das ervas, limpando as árvores e a aspiração dos papéis e outros materiais, e brevemente chegariam a Salvaterra de Magos, que já tinham feito a parte que dizia respeito às árvores e às ervas e que a equipa com a máquina de aspiração também estaria a chegar. Sobre a questão dos espaços no Bairro Pinhal da Vila e no Bairro da Chesal, referiu que quer um, quer o outro espaço, nomeadamente o Bairro Pinhal da Vila tem sido anualmente limpo, que já esteve todo equipado com brinquedos, com equipamentos para as crianças, mas que infelizmente o tratamento que lhes foi dado não foi o mais correcto, acabando por serem vandalizados e partidos por adultos pouco cuidadosos que acabaram por destruí-los por completo. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira referindo-se ao cartão sénior, já mais de 250 idosos tinham aderido ao projecto, contudo vários outros idosos formalizaram a sua intenção de aderir ao cartão. Referiu que foi feito também alguma divulgação da iniciativa, que aconteceu num convívio de idosos realizado no Escaroupim e que vários idosos já tinham formalizado a sua intenção de adesão. Quanto às empresas ou estabelecimentos comerciais e vários serviços, estes já tinham ultrapassado as duas dezenas de adesões. Em relação à questão do voluntariado a intenção, como a questão do Cartão Sénior, a Universidade Sénior, foi o alargar as suas áreas de intervenção. O Banco Local de Voluntariado no momento havia alguma dificuldade de ser implementado, sendo que a intenção não era ficar só o voluntariado pela universidade sénior. A intenção era alargar e já tinham sido feitos contactos pela Câmara Municipal junto das instituições particulares e de solidariedade social existentes no concelho, no sentido de ver eventualmente aquelas que estariam disponíveis para acolher voluntários. -----

---- Interveio a Senhora Presidente referindo que quanto aos terrenos para os ecocentros, estava em fase de negociação o terreno que iria servir Marinhais e Glória do Ribatejo, dado que o

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

terreno se situava no limite das duas freguesias, o terreno pertencia a dois proprietários, havendo alguma dificuldade porque um dos proprietários não tinha o terreno registado. Em relação aos terrenos para o Ecocentro de Muge, que serviria Muge e Granho, a sua localização também era próxima do limite das duas freguesias, propriedade da Casa Cadaval. Sobre o protocolo assinado com o Santo Estêvão Golfe, já este ano durante o programa de ocupação dos tempos livres as crianças se deslocaram ao mesmo. Para a sua utilização, da parte da Câmara, dos seniores, e dos jovens a possibilidade seria sempre durante o verão, durante as férias do Natal e durante as férias da Páscoa, em acções e em organização de tempos livres, de férias desportivas que habitualmente a Câmara Municipal proporcionava. Quanto à certificação de qualidade foram desenvolvidas acções entre a Câmara Municipal e o Nersant para a certificação dos serviços de obras da Divisão de Urbanismo e Planeamento, o diagnóstico foi feito, houve uma proposta, a Câmara Municipal ponderou devido aos custos e certamente iria prever-se no próximo orçamento a aquisição dos serviços a uma empresa certificadora. Quanto ao regime simplificado do PDM, para a zona das Gatinheiras / Coitadinha, o processo encontra-se a ser melhorado pelos técnicos, sendo certo no entanto que com o regime simplificado não poderá verificar-se alterações significativas, estando a aplicar-se naquela zona o PDM de Benavente. Sobre o Plano Pormenor da Nossa Senhora da Glória tem havido um acompanhamento muito de perto por parte da Câmara Municipal, houve uma reunião quer com a equipa do Gabinete de Arquitectura, quer também com os próprios responsáveis da administração. Sobre a revisão do PDM houve uma reunião de trabalho com o Gabinete e os Senhores Vereadores da oposição. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão, dizendo que estava chocado uma vez que da parte do Executivo não tinha havido sequer uma palavra para as propostas que tinha apresentado sobre a pobreza. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes, referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Nuno Antão que falou na questão da pobreza. Referiu que ninguém neste país era insensível à

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

pobreza e às questões gravosas que a população atravessava. O Governo criava as situações de pobreza, para as autarquias resolverem. -----

---- Interveio a Senhora Presidente de Câmara respondendo que a acção da Câmara no dia a dia era reflexo disso, não era pura propaganda, não se deve criar problemas para depois os eleitos poderem apresentar essas propostas, tinha efectivamente um trabalho diário no terreno de forma a combater essa pobreza e a exclusão social. Podia-se dar muitos exemplos a nível das escolas, do 1º ciclo em que a Câmara assumia muito além das suas responsabilidades. Referiu que desde a primeira hora exercendo funções na Câmara assumiu como preocupação fundamental a ajuda a essas pessoas com mais dificuldades quer financeiras, quer sociais, e quanto à proposta do Senhor Vereador não era necessário pronunciar-se sobre ela. Essa preocupação era da Câmara desde a primeira hora, e não existe o hábito de fazer publicidade daquilo que se faz em prol dos mais desfavorecidos e em prol daqueles que nada tinham, a Câmara Municipal estava lá, na primeira linha, substituindo-se às várias entidades e substituindo-se ao Governo, assumindo responsabilidades e funções, que eram da responsabilidade da Administração Central, não aceitando lições relativamente ao comportamento da Câmara e dos seus técnicos na área social, e aos mais desfavorecidos. -----

**1. Aprovação das Actas das Reuniões de 02/07/08, 16/07/08, 13/08/08,
20/08/08 e 29/08/08**

---- Por interpelação da Senhora Presidente todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia das actas das reuniões de 2, 16 de Julho, e 13, 20, 29 de Agosto de 2008, oportunamente distribuídas por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Submetida à votação a acta de 02/07/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa, a abstenção do Senhor Vereador Vasco Feijão. -----

---- Submetida à votação a acta de 16/07/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa, e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Relativamente à declaração de voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente disse que o Sr. Vereador é como Frei Tomás: “Faz o que ele diz mas não faças o que ele faz”. -----

---- Submetida à votação a acta de 13/08/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa, a abstenção do Senhor Vereador João Abrantes e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Relativamente à declaração de voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente disse que o Sr. Vereador é como Frei Tomás: “Faz o que ele diz mas não faças o que ele faz”. -----

---- Submetida à votação a acta de 20/08/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores, Vasco Feijão e José Pedrosa, a abstenção dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão. -----

---- Submetida à votação a acta de 29/08/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores, João Abrantes, Vasco Feijão e Francisco Monteiro, a abstenção da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Oliveira, Nuno Antão e José Pedrosa. -----

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 182 de 22/09/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 182, do dia 22 de Setembro de 2008, que apresenta um saldo de 1.926.270,12 €, (Um milhão novecentos e vinte e seis mil duzentos e setenta euros e doze cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos, no período de
10/09/2008 a 22/09/2008**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 10 de Setembro a 22 de Setembro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 624.837,70 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos) dos valores comprometidos € 625.016,76 (seiscentos e vinte cinco mil dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), do facturado € 614.924,19 (seiscentos e catorze mil novecentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos) dos respectivos pagamentos € 722.614,80 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e catorze euros e oitenta cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 210, para regularização de alteração/telas finais de moradia e anexo, e legalização de construção de arrecadação e capoeiras, conforme projecto aprovado, com 104,87 m2, concedido a Mundial Ibérica – Investimentos Imobiliários, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 227, para ampliação e remodelação de moradia, construção de alpendre e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 115,66 m2, 46,25 m2 e 3,95 m2, respectivamente, concedido a Adélio Nunes Rebelo; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 228, para construção de moradia, anexo e muros, conforme projecto aprovado, com 170 m2, 38,70 m2, 32 ml e 122,15 ml, respectivamente, concedido a Helder António Bebiano Coelho; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 229, para construção de moradia, anexos, armazém e muros, conforme projecto aprovado, com 263,40 m2, 153,79 m2, 146,50 m2, 26,86 ml e 215,86 ml, respectivamente, concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 230, para construção de celeiro agrícola, conforme projecto aprovado, com a área de 252 m2, concedido a Carlos Manuel Dionísio Morgadito; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 231, para construção de moradia, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 158,03 m2, 23,43 m2, 13,42 ml e 42,73 ml, respectivamente, concedido a Idílio Pimenteira Rodrigues da Costa; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 37/07, para alteração/telas finais de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 52,07 m2, concedido a MRGA – Sociedade de Construções, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 196/07, para alteração de edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento, conforme projecto aprovado, concedido a Benedomus –

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Sociedade de Construção, Ld^a; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 232, para regularização de ampliação de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 138,33 m² e 98,22 m², respectivamente, concedido a Elias Brito Paulo; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 233, para construção de moradia e garagem, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Raul Ferreira de Lemos; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 235, para construção de moradia, anexo e muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 185,92 m², 36,82 m² e 22,57 ml, respectivamente, concedido a Nuno Filipe Graça Pereira; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 236, para regularização de alteração de utilização de serviços para habitação, conforme projecto aprovado, com 54,20 m², concedido a Herdeiros de Armando Maymone Madeira; -----
---- 2.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 160/07, para regularização de alteração de edifício destinado a comércio/serviços e habitação, conforme projecto aprovado, com 8,89 m², concedido a Alírio Miguel da Silva Neves; -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. 7.ª Alteração ao Orçamento, 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

---- A Senhora Presidente deu conta do despacho n.º 128/2008, datado de 22 de Setembro último, que ora se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º*

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

*169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 126.246,00 € e 217.200,00 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 232.946,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. - (documento n.º 1 composto por 12 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 22 de Setembro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----
---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 23/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

6. Atribuição de Subsídios a Entidades

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 26 de Setembro último, que se transcreve: “Considerando que no Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro estão previstas verbas, cujo objectivo primordial visa promover, designadamente, actividades de tempos livres, culturais, sociais, desenvolvendo projectos nas vertentes lúdica, criativa, artística, desportiva e outras; - Considerando que para o exercício das suas actividades se impõe e/ou impõe a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes a acções realizadas, a seguir se indica os subsídios atribuídos e/ou a atribuir: -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- **Entidade:** RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS DO ESCAROUPIM -----

---- **Valor:** € 800,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio no Encontro Concelhio de Folclore/2007 -----

---- **Entidade:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS --

---- **Valor:** € 375,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio na realização de desfile nocturno de fanfarras -----

---- **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SALVATERRA DE MAGOS -----

---- **Valor:** € 1.100,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio nas actividades desenvolvidas -----

---- **Entidade:** CASA DO POVO DE MUGE -----

---- **Valor:** € 8.250,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio nas obras do Campo de Futebol -----

---- **Entidade:** ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS DREAM DANCING -----

---- **Valor:** € 1.000,00 -----

---- **Objectivo:** Aquisição de equipamento -----

---- **Entidade:** CLUBE ORNITOLÓGICO DE MARINHAIS -----

---- **Valor:** € 1.000,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio na realização da XII Aviplanta -----

---- **Entidade:** CLUBE ORNITOLÓGICO DE SALVATERRA DE MAGOS -----

---- **Valor:** € 1.000,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio na Exposição de Aves -----

---- **Entidade:** CASA DO BENFICA DE SALVATERRA DE MAGOS -----

---- **Valor:** € 200,00 -----

---- **Objectivo:** Apoio nas actividades desenvolvidas -----

---- **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE JOGOS EQUESTRES TRADICIONAIS PORTUGUESES -----

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- *Valor: € 1.250,00* -----

---- *Objectivo: Apoio na realização do VI Equimagos* -----

---- *Entidade: ESCOLA DE EQUITACÃO VASCO DA GAMA* -----

---- *Valor: € 2.000,00* -----

---- *Objectivo: Apoio na realização do VI Equimagos* -----

---- *Entidade: CLUBE TAURINO SALVATERRENSE* -----

---- *Valor: € 10.200,00* -----

---- *Objectivo: Apoio na realização do VI Equimagos* -----

---- *Valor Total dos Subsídios Atribuídos: € 27.175,00*-----

---- *Paços do Município, 26 de Setembro de 2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”* -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- O Senhor Vereador Nuno Antão ausentou-se não votando nos subsídios atribuídos ao Clube Taurino Salvaterrense e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**7. Cobrança da Facturação de Água referente ao mês de Julho de 2008 –
Prorrogação do Prazo**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 116/2008, datado de 1 de Setembro último, que se transcreve: “*Devido a problemas na SIBS, não foi possível o pagamento no último dia útil dos recibos do mês de Julho de 2008, – No entanto, considerando que, nos termos da*

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

deliberação camarária, tomada em reunião de 27/10/1986, a cobrança da receita de água, é feita até ao último dia útil de cada mês, - Determino - Que excepcionalmente a cobrança da facturação da água, relativa ao mês de Julho de 2008, termine no dia 8 de Agosto de 2008. - O presente despacho deve ser presente a reunião de Câmara, com vista à sua ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - 01/09/2008 - A Presidente da Câmara Municipal, – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente, relativo à cobrança da facturação de água do mês Julho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Pedido de pagamento do consumo de água em prestações

---- A Senhora Presidente deu conta da informação interna n.º 70/08, prestada pelo Chefe da Divisão Financeira, bem como do seu despacho exarado na mesma, que a seguir se transcrevem:

- “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do despacho de V.Ex^a cumpre-me informar o seguinte: - Em 09/07/2008 o Sr. Filinto José Lourenço Salgado Toucas, na qualidade de “Cabeça de Casal”, veio requerer o pagamento em 2 prestações do consumo de água que se encontra em atraso, alegando dificuldades financeiras e não poder assim efectuar o pagamento total. - O pagamento em atraso é de 178,62€ e corresponde ao consumo de água de Fevereiro de 2008. - Após solicitação de parecer ao Serviço de Acção Social, sobre a situação económica da requerente apurou-se que “Trata-se de uma família mono parental, pai e 4 filhos (25 e 22, 14 e 3 anos). O agregado familiar foi residir para Lisboa, após o falecimento da progenitora (há um ano e meio). Esta casa, sita nos Foros, é própria, tendo o requerente contraído um empréstimo ao Banco para a sua aquisição, tendo sido a habitação permanente da

Acta nº 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

família até ao falecimento da D. Ana Cristina. Tem uma empresa no ramo da construção civil, tendo referido que actualmente o negócio não está a correr da melhor forma, estando o agregado a passar por dificuldades, dado as despesas fixas que tem de suportar, com o pagamento da creche da filha, renda da casa de Lisboa, prestação ao Banco da casa dos Foros, electricidade, água, telefones, entre outras. Solicita para efectuar o pagamento do valor em questão (178,62€) em duas prestações.” - Saliente-se que para cobrança da importância em dívida foi instaurado processo de execução fiscal. - CUMPRE INFORMAR: - Sobre o pedido de pagamento de água a prestações, pronunciámo-nos já em informações anteriores, concluindo pela possibilidade legal de o órgão Câmara Municipal poder deferir pagamentos a prestações de consumos de água (tarifas), devendo, contudo o consumidor proceder ao pagamento total da taxa de aluguer de contador ou outras (taxas), sem possibilidade de fraccionamento (vide p. ex. a nossa informação nº 07/08). - Neste caso concreto, existiu um processo de execução fiscal, o que obriga ao correspondente enquadramento legal. - Sobre a competência em matéria de “execução fiscal” existiam entendimentos de que a competência pertence ao Presidente da Câmara (porque o nº 2 artº 7º D.L. 433/99 prescreve que “as competências atribuídas no código aprovado pelo presente decreto-lei ao dirigente máximo do serviço ou a órgãos executivos da administração tributária serão exercidas, nos termos da lei pelo Presidente da Câmara” e não obstante o artº 30º da Lei das Finanças Locais nº 15/2001 de 5 de Junho referir “compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às Autarquias Locais provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e Processo Tributário, com as necessárias adaptações.” Entendia-se que o Presidente da Câmara é também um órgão executivo pelo que não haveria contradição da lei das finanças locais, e como tal, seria o Presidente da Câmara que teria competência nesta matéria, (Parecer publicado no “Municipal” nº 269 de Junho 2003.) - No entanto, e não obstante entendimentos que têm vindo a ser defendidos, que se

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

inclinam para a consideração do Presidente da Câmara como órgão executivo (singular) pois é certo que tem inúmeras competências próprias, - A Constituição da República aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2004 de 24/07 (Sexta Revisão Constitucional) nos art.ºs 250 a 252 refere explicitamente que os órgãos do município são a Assembleia Municipal (deliberativo) e a Câmara Municipal (executivo). - E, a nova Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 2/2007 de 15/01 no seu art.º 54.º n.º 3 continua a prescrever que “compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às Autarquias provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e Processo Tributário com as necessárias adaptações.” – ASSIM - E, salvo melhor opinião, sou do parecer que a competência para autorizar o pagamento a prestações devidas em sede de processo de execução fiscal, pertence à CÂMARA MUNICIPAL, que no caso concreto, tendo por base o parecer do Serviço de Acção Social, poderá caso assim o entenda, deliberar autorizar o pagamento em prestações (propõe-se 2 prestações mensais). - É o que me cumpre informar e propor. No entanto V.Ex.ª superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 14 de Agosto de 2008 - O Chefe da Divisão Financeira – a) (José Gabriel Almeida Marques, Dr.)”

---- “ Para ser presente a reunião de câmara – 16/08/08 – Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a informação atrás transcrita, e conceder o pagamento do consumo de água em 2 prestações mensais. -----

9. Novo Código dos Contratos Públicos – Júri do Procedimento

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta, datada de 12 de Setembro último, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcreve: “Nos termos do n.º 1, do art. 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, como entidade competente para autorizar a despesa designar um “Júri” constituído, em número

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

impar, com pelo menos três membros efectivos, que realizará todas as operações do concurso, até à sua conclusão; - Nestes termos, – PROPONHO – Que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do art. 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designe os seguintes elementos para constituírem o “Júri do Procedimento”: - Presidente: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais – Vogal Efectivo: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira – Vogal Efectivo: Dr. José Gabriel Almeida Marques – Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Martins Borba – Vogal Suplente: Eng.º José Carlos Bonifácio Alves – 12/09/2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 12/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

10. Atribuição de toponímia na Freguesia de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta do fax da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, datado de 3 de Setembro de 2008, bem como, do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: "Em referência ao assunto em epígrafe, informo que em reunião do Executivo da Junta, realizada no dia 01/09/2008, foi deliberado propor a V. Ex.ª, os toponímicos às seguintes artérias da freguesia que abaixo discriminamos: - Topónimo para as artérias perpendiculares e para a artéria paralela à Estrada Nacional 114, que se inicia entre o Quartel dos Bombeiros e que contorna as piscinas, o pavilhão municipal e o pavilhão dos trampolins: Passa a designar-se por Rua dos Bombeiros Voluntários; - Topónimo na Urbanização das Gatinheiras (Zona do Parque Infantil): Passa a designar-se por Praceta das Gatinheiras. – Com os melhores cumprimentos – Em Substituição Legal do Presidente da Junta – a) Nelson Daniel Guerra Rodrigues” -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- “Senhor Director Departamento junta-se processo e remeta-se a reunião de Câmara – 04/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos da alínea v), do nº 1 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

---- a) Aprovar a denominação da Rua dos Bombeiros Voluntários, e Praceta das Gatinheiras. ----

---- b) Incumbir a Divisão Administrativa de proceder à publicação de Editais por toda a área do Município e dar conhecimento, devidamente documentado à Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, CTT, Centro de saúde, Centro de Emprego, Segurança Social, G.N.R. e Bombeiros. -----

---- c) Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, do teor da presente deliberação. -----

11. Pedido de pintura de “Zebra” na Rua António Ramalho de Almeida nº 5, em Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento datado de 8 de Setembro último, no qual o Sr. Carlos Vicente Figueiredo Xavier da Silva, solicita a pintura de uma zebra defronte da sua garagem, sita na Rua António Ramalho de Almeida nº 5 em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conta da informação nº 219/08, prestada pela DOMSU, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcreve: - “1. O requerente pretende seja pintada uma “zebra” defronte do portão de acesso automóvel sito na Rua António Ramalho de Almeida, nº 5 em Salvaterra de Magos. – 2. Na deslocação efectuada ao local constatei que face à reduzida dimensão transversal do passeio e faixa de rodagem (sentido único) não é possível assegurar a entrada e saída de viaturas através daquele portão se do lado oposto estiver estacionada alguma viatura. – 3. Nestes termos concordo com a pintura,

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

na faixa de rodagem, do lado do portão, de uma “linha em ziguezague”, aliás à semelhança do que já foi feito naquele arruamento em situações análogas. – 4. Aquela marca (M14) significa a proibição de estacionar do lado da via em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma. – 5. De harmonia com o que estabelece o art.º 62º do Regulamento de Sinalização de Transito (RST) as marcas de regulação de estacionamento e paragem têm de ser de cor amarela. – 6. Face ao exposto proponho que os Serviços municipais de pintura procedem à delimitação daquela marca rodoviária, com uma extensão correspondente à largura do portão acrescida de aproximadamente 1 metro. – A critério de V. Ex.ª. – 12/09/08 – O Eng.º Civil – a) (Hélder Manuel Esménio)” -----

---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação – 15/09/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio dos Santos Ferreira” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 15/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e nos termos da informação da DOMSU, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação da DOMSU atrás transcrita; -----

---- b) Em consequência com a mesma, autorizar a marcação de “linha em ziguezague” marca M14 de cor amarela, do lado contrário do portão de forma a permitir a entrada e saída de viaturas; -----

---- c) Submeter o processo à DOMSU, com vista a dar cumprimento à deliberação em apreço; --

---- d) Notificar o interessado de teor da presente deliberação. -----

**12. Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a
Câmara Municipal de Almeirim, relativo a transportes escolares**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal

Acta nº 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

de Salvaterra de Magos e a Câmara Municipal de Almeirim, que ora se transcreve: “*De acordo com o disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, a Câmara Municipal de Almeirim, celebra com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos o seguinte: - 1 – a) A Câmara Municipal de Almeirim, obriga-se a proceder à aquisição dos passes escolares para o transporte de alunos que tendo a sua residência no Concelho de Salvaterra de Magos, se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino oficiais no Concelho de Almeirim, bem como ao pagamento dos respectivos encargos à empresa transportadora no caso em que tal situação tenha lugar. – b) A aquisição dos passes referidos na alínea a) só se efectuará após a confirmação e autorização da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos o que deverá fazer no prazo de 8 dias a contar da recepção da comunicação a fazer pela Câmara Municipal de Almeirim, dos alunos que requerem passe escolar. – 2 – a) A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, obriga-se a proceder à aquisição dos passes escolares para o transporte de alunos que tendo a sua residência no Concelho de Almeirim se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino oficiais, no Concelho de Salvaterra de Magos, bem como ao pagamento dos respectivos encargos à empresa transportadora. – b) A aquisição dos passes referidos na alínea a) só se efectuará após a confirmação e autorização da Câmara Municipal de Almeirim, o que deverá fazer no prazo de 8 dias a contar da recepção da comunicação, a fazer pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, dos alunos que requerem passe escolar. – 3 – Até ao dia 15 de cada mês, devem as Câmaras de Almeirim e Salvaterra de Magos, proceder aos respectivos débitos dos encargos suportados com o transporte dos alunos, sempre com a inclusão das alterações verificadas em cada mês. – 4 – Todos os alunos que queiram transporte escolar fora do período normal das matrículas (ou seja depois do dia 15 de Agosto do ano em curso) deverão apresentar na escola documento passado pela Câmara Municipal do Concelho de residência, que responsabilize a referida Câmara pelas despesas daí resultantes. – 5 – O prazo de validade do presente protocolo é fixado para o ano lectivo de 2008/2009. – 6 –*

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Entender-se-á tacitamente, que a não devolução deste protocolo à Câmara Municipal de Almeirim, assinado pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos significa a não celebração de acordo sobre transportes escolares, entre as Câmaras mencionadas. – 7 – Quando não haja celebração do protocolo entre as Câmaras Municipais de Almeirim e Salvaterra de Magos sobre transportes escolares, qualquer das Câmaras Municipais se obriga a comunicar, aos alunos residentes no outro Concelho e que pretendem frequentar estabelecimentos de ensino no seu Concelho, que não lhes assegurará o transporte escolar no ano lectivo de 2008/2009. – Protocolo celebrado aos 20 de Junho de 2008 – Presidente da Câmara Municipal de Almeirim – a) José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- “Remeta-se a reunião de câmara – 20/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

13. Proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Instituto Nacional de Estatística, IP

---- A Senhora Presidente apresentou à Câmara a Proposta de Protocolo de Colaboração INE/Municípios, (documento n.º 2 composto por 12 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta). -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conhecimento da informação da DUP, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “1. – Através do registo 1930, o Instituto Nacional de Estatística (INE) propõe à Câmara Municipal um protocolo de colaboração, no âmbito dos próximos censos em 2011. A proposta de protocolo visa,

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

essencialmente, a construção e actualização de infra-estruturas de informação geográfica harmonizadas. – 1.1 – Analisando o documento, considera-se que o mesmo reúne as condições necessárias para o acolhimento por parte da Câmara Municipal. – 2. – Junto se anexa a proposta de protocolo. – À Consideração Superior – 12/09/2008 – O Técnico – a) Álvaro Miguel Pote, Geógrafo” -----

---- “Concordo – À Consideração Superior - O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” ----

---- “Remeta-se a reunião de câmara – 20/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Instituto Nacional de Estatística, IP. -----

14. Proc. Nº 12/08 – CL – Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de compartimentação do edifício “E” com colocação de plataforma elevatória no exterior, no Palácio da Falcoaria Real, em Salvaterra de Magos – Adjudicação da obra – Para conhecimento

---- Presente o processo nº 12/08 – CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do despacho nº 83/2008, datado de 21 de Julho último que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Cultura”, inclui “Recuperação do Palácio da Falcoaria Real”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 251.2007/29 e 02.07.01.03.07, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos, e – Determino – Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Compartimentação do Edifício “E”, com Colocação de Plataforma Elevatória no Exterior, no Palácio da Falcoaria Real, em Salvaterra de Magos”, com consulta às empresas: Edioc, S.A.; Temundo, S.A.; Luís Frazão, S.A.; Construções Aquino e Rodrigues, S.A.; EL & A – Edificadora Luz e Alves, Lda. e Iceblock, S.A., nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 21/07/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)”

*---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do relatório da Comissão de Análise das Propostas datado de 2 de Setembro último, que a seguir se transcreve: “Aos 2 dias do mês de Setembro do ano 2008, na sala das sessões do edifício dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, pelas 10h00m, reuniu a Comissão de Análise das Propostas, designada para o efeito por deliberação tomada, aquando da reunião desta Câmara Municipal de Salvaterra de Magos de 02/11/2005, na presença dos Senhores, Vereador João António Abrantes Silva, na qualidade de Presidente, Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira e Eng.º José Carlos Bonifácio Alves, ambos na qualidade de Vogais Efetivos. - O Senhor Presidente deu conhecimento da informação/análise de propostas, elaborada pelos Serviços, de folhas 201 e 202 do processo de concurso, que faz parte integrante do relatório em apreço. - Nesta senda a Comissão deliberou, por unanimidade, acolher a aludida informação/análise de propostas, e, em consonância com a mesma propor a adjudicação da empreitada em título à empresa **EL & A – Edificadora Luz & Alves, Lda.**, pela quantia de € 121.806,46, acrescida de IVA, no montante de €6.090,32, o que perfaz um valor total de € 127.896,78, com prazo de execução de 30 dias.” -----*

*---- “Adjudique-se à firma **El&A – Edificadora Luz & Alves, Lda.** – À Câmara para conhecimento. – 02/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

despacho, datado de 2 de Setembro último, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**15. Proc. Nº 13/08 – CL – Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para celebração de um contrato de prestação de serviços para elaboração de exposição temática e documental para a Falcoaria do Palácio Real, com fornecimento dos equipamentos e sua colocação, no âmbito do Programa Operacional da Cultura – Abertura do Concurso e Adjudicação –
Para conhecimento**

---- Presente o processo em epígrafe, a Senhora Presidente deu conta do Relatório de Apreciação de Propostas, datado de 11 de Setembro último, que ora se transcreve: “Aos 11 dias do mês de Setembro de 2008, na sala das sessões do edifício dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, pelas 11 horas, reuniu o Júri do Concurso, designado para o efeito por despacho da Senhora Presidente, de 28/07/2008, na presença dos Senhores, Eng.º José Carlos Bonifácio Alves, na qualidade de Presidente, Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais e Dr. José Gabriel Almeida Marques, ambos na qualidade de Vogais Efectivos. - O Senhor Presidente deu conhecimento da informação/análise de propostas, elaborada pelos Serviços de folhas 103 e 104 do processo, que faz parte integrante do relatório em apreço. - Nesta senda o Júri deliberou, por unanimidade, acolher a aludida informação/análise de propostas, e, em consonância com a mesma propor a adjudicação da prestação de serviços à empresa **Terra das Ideias, Lda.**, pelo valor de € 75.000,00, acrescido de IVA, no montante de € 15.000,00, o que totaliza € 90.000,00.” -----

---- “Adjudique-se à firma Terra das Ideias, Lda – À Câmara para conhecimento – 23/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 23 de Setembro último, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

16.Proc. Nº 23/08 – OM – Ajuste Directo para a empreitada de adaptação da casa de banho, na EB1 do Bairro Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos – Adjudicação da Obra – Para conhecimento

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 1/1 prestada pela DOMSU, datada de 22 de Agosto último bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “*De acordo com o solicitado por V.Exa. procedeu-se à análise das propostas apresentadas. – 1 – Das empresas convidadas para a realização dos trabalhos em epígrafe, todas as empresas apresentaram propostas: - Quimlana, S.A. – 2.899,72 € – Engitetri, Lda – 4.704,00 € – Protecnil, S.A. – 4.152,00 € – 2 – Após verificação e conferência da lista de preços unitários, as propostas mantiveram os preços apresentados; - 3 – Os preços unitários constantes nas propostas das empresas são os praticados no mercado da especialidade; - 4 – Face ao exposto, sugiro a adjudicação à empresa Quimlana, S.A., pelo valor de 2.899,72 € + IVA, com o prazo de execução de 10 dias. – À Consideração Superior – O Técnico – a) (Nuno Almeida)” -----*

---- “*À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente proposta. – O procedimento enquadra-se na alínea e) do n.º 2 do art.º 48.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2/3 e rege-se pelos art.º 136.º e 137.º. – A Critério de V. Exa., – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----*

---- “*Adjudique-se à firma Quimlana, S.A., conforme presente informação. – 25/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

**17.Proc. 24/08 – OM – Ajuste Directo para a empreitada de pintura exterior da Escola EB1 das Cancelas, em Foros de Salvaterra –
Adjudicação – Para conhecimento**

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DOMSU, datada de 22 de Agosto último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 - De acordo com indicações de V. Exa., será necessário a pintura da escola indicada em epígrafe, antes do início do ano escolar, previsto para 15 de Setembro. Sendo assim e tratando-se de uma situação urgente, solicitou-se à firma Quimlena, Lda, uma visita ao local da obra, para se inteirar das condições da mesma, tendo-lhe sido enviado o mapa de trabalhos por mail. – 2 – A proposta apresentada se anexa, no valor de 14.176,65 € + IVA, está ajustada aos trabalhos a realizar e tem valores idênticos a outras obras do mesmo género, como é o caso da obra, que se encontra a decorrer na Escola do Parque, em Salvaterra de Magos, pela mesma empresa. – 3 – O tipo de procedimento enquadra-se na alínea a) do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro e rege-se pelos art.ºs 112.º a 127.º. – 4 – Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do art.º 125.º da legislação referida, proponho a adjudicação da obra à firma Quimlena, Lda, pelo valor de 14.176,65 € + IVA, com prazo de execução de 10 dias, devendo ser assegurado pelos serviços administrativos, o cumprimento dos art.ºs 126.º e 127.º. A critério de V. Exa – 22/08/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “Adjudique-se à firma Quimlena, S.A., conforme informação. – 26/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

18. Proc. 001/08 – D.L. 18/08 – Ajuste Directo para aluguer de monoblocos para as Escolas de Foros de Salvaterra – Adjudicação – Para conhecimento

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do Relatório Final datado de 12 de Setembro último, bem como, do seu despacho exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “Aos 12 dias do mês de Setembro de 2008, na sala de sessões do Município de Salvaterra de Magos, pelas 10h, reuniu o Júri do Concurso, designado para o efeito por despacho da Senhora Presidente, de 27/08/2008, com a presença dos Senhores, Vereador Dr. João Oliveira, na qualidade de Presidente, Dr.ª Lúcia Sofia Félix dos Santos e Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, ambos na qualidade de vogais efectivos, em cumprimento do disposto no n.º1 do art. 124º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. - O Júri do Concurso procedeu à apreciação das propostas, de acordo com o critério de adjudicação descrito no convite, ou seja, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação: - 1. Ibermódulo, Lda. – € 25.394,00 – 2. Move III, S.A. – € 28.200,00 – 3. Habimetal, Lda. – € 31.306,00 – Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente, datado de 27/08/2008, exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos, do art. 123º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1, do art. 123, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. - Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação. - Em consequência e em virtude do concorrente Ibermódulo, Lda. ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou por unanimidade propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pelo valor de € 25.394,00, acrescido de IVA, no montante de € 5.078,80, o que totalize € 30.472,80. – Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” -----

---- “Adjudique-se à firma Ibermódulo, Lda – 16/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal –
a) Ana Cristina Ribeiro” -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 16 de Setembro último, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

19. Proc. Nº 21/08-OM – Empreitada de Construção da rede de saneamento na Rua do Tanoeiro e Florbela Espanca (ligação da Rua do Cartaxeiro à E. N. 367, incluindo beneficiação da rede de águas) em Marinhais – Aprovação de PSS e nomeação de Coordenador de Segurança

---- Presente o processo relativo à Empreitada em título. A Senhora Presidente deu conhecimento do ofício nº 2600 datado de 8 de Agosto último da CULT – Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, bem como, do seu despacho exarado no mesmo, que anexa a declaração do técnico Dr. José Luís Bento Pontes Moreira, que assumirá a responsabilidade pela Coordenação de Segurança, e bem assim, do termo de validação do PSS da empreitada acima mencionada. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, no qual aprova o Plano de Segurança e Saúde da obra em título e nomeia o Coordenador de Segurança proposto pela CULT, Dr. José Luís Bento pontes Moreira, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

20. Proc. 184/07 – J.D.C.A. – Compra e Venda de Bens de Imóveis, Lda., referente a uma urbanização de parcela de terreno – Emissão de Alvará

---- Presente o processo em epígrafe. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação prestada pela DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem: “*Por despacho de V. Exa. Aposto a fls. 117 do processo sou a emitir o presente parecer. – A – ARRUAMENTOS – 1. Tal*

Acta nº 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

como já tivemos oportunidade de referir os dois lotes de terreno confinam com a Rua João Caetano Lopes, confrontando ainda o futuro lote 1 com a Rua João Maria Marques, em Marinhais. – 2. A solução projectada cumpre o que dispõe a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, os estacionamento disporão de 2,5 m de largura e o passeio público um mínimo de 1,60 m. – 3. Na execução das obras de urbanização deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto – “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada” – designadamente quanto à largura útil mínima do passeio que deverá ser de 1,5 m e o ressalto do lancil que separa o estacionamento do passeio não deverá exceder 0,02 m. – 4. Foi aceite a sugestão dos Serviços de os passeios e os estacionamento serem revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. – 5. Foram supridas as lacunas oportunamente identificadas nos mapas de medição e orçamentação relativas à execução de camada de base em material britado de granulometria extensa nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamento e acessos aos lotes), assim como, à pavimentação com betão betuminoso do alargamento à faixa de rodagem na Rua João Caetano Lopes. – B – REDE DE ÁGUA – 6. Dado que no local existe rede pública de distribuição de água não se vê inconveniente no abastecimento das duas moradias propostas. – 7. Para a manutenção das espécies arbóreas figuradas foi prevista uma boca de rega e a respectiva tubagem de irrigação. – 8. Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e acessíveis a partir do caminho público municipal, preferencialmente localizando-os no muro frontal dos lotes. – C – REDES DE ESGOTO – 9. Não se vê inconveniente, como referimos anteriormente, no recurso a fossas estanques individuais uma vez que o colector público existente no local não está ainda em funcionamento. Fica garantida a possibilidade de ulterior ligação àquela rede. – 10. Sob o arranjo urbanístico proposto serão colocadas manilhas ou tubos de betão DN 500mm para assegurar a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pelas valetas que ladeiam os arruamentos públicos. As caixas de visita terão tampas e

Acta nº 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

aros metálicos. – D – CONCLUSÃO – 11. Em face do exposto os presentes projectos de obras de urbanização estão em condições de merecer aprovação. – 12. Face à dimensão das infraestruturas urbanísticas a levar por diante sugere-se que o prazo para a sua concretização seja fixado em dois anos. – 13. O valor da caução a prestar, pelo promotor, como garantia pela realização daquelas obras é calculado como se indica: - Rede viária – 6.681,80 € – Rede de água – 852,50 € – Redes de esgoto – 3.390,00 € – arranjos exteriores – 150,00 € – TOTAL – 11.074,30 € – Do exposto resulta que o valor da caução deverá ser de 11.628,02 €, IVA incluído à taxa legal de 5%. – 14. O valor da compensação a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, de harmonia com a deliberação camarária de 02/07/2008, é de 9.933,35 €. – A critério de V. Ex^a. – 25/08/08 – O Eng.º Civil – a) (Hélder Manuel Esménio)” -----

---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação – 25/08/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “Ao Chefe da DUP para informar – 25/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 16 de Setembro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem: - “1 – Considerando os pareceres favoráveis da DOMSU constante de fls. 126 e 127 e da EDP de fls. 70 e porque o processo se encontra devidamente instruído, a Câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização e emitir o alvará de loteamento. – 2- A compensação financeira por áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 02/07/2008, é de 9 933.35 € (nove mil novecentos e trinta e três euros e vinte cinco cêntimos). – 3 – O valor de caução para garantia das infraestruturas é o seguinte: - Arruamentos – 6 681.80 € – Rede de água – 852.50 € – Rede de esgoto – 3 390.00 € – Arranjos exteriores – 150.00 € – Total – 11 074.30 € – O valor

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

total da caução, com IVA incluído à taxa legal de 5%, é de 11 628.02 € (Onze mil e seiscentos e vinte e oito euros e dois cêntimos) – 4 – De acordo com o previsto no art.º 90º do RMUELT, a emissão do alvará de loteamento é passiva do pagamento de TMU, nos termos a seguir indicados: - $TMU = (Ah \times Kh) \times W \times P/A$ – Habitação Unifamiliar e Anexos – $Ah = 450.00 \text{ m}^2$ – $Kh = 3.00$ – $W = 0.15$ – $P = 33\ 164\ 500$ – $A = 34\ 140\ 273$ – $TMU = 196.71 \text{ €}$ – (Cento e noventa e seis euros e setenta e um cêntimos) – À Consideração Superior – 16-09-08 – A Técnica – a) (Maria Pereira M. Caneira, Eng.ª Técnica Civil)” -----

----- “Concordo. – À consideração superior, – 17/09/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 17/09/08 – A Presidente de Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Vasco Feijão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----

---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Fixar em € 11 628.02 (Onze mil e seiscentose vinte e oito euros e dois cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----

---- d) Fixar o prazo em dois anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----

---- e) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaço verde e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 9.933,35 €, nos termos do nº 1, do art.º 94 do RMUELT; -----

---- f) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- g) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**21. Proc. 118/06 – Manuel do Patrocínio Duarte Risco, referente a
urbanização de parcela de terreno – Emissão de Alvará**

---- Presente o processo em epígrafe. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação prestada pela DOMSU, datada de 26 de Agosto último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem:

“Por despacho de V. Exa. aposto a fls. 227 sou a emitir o presente parecer. – A PT aprovou o projecto de infraestruturas telefónicas orçamentadas em 7.811,00 €; - A EDP aprovou o projecto de infraestruturas eléctricas orçamentadas em 11.726,14 € + IVA. – A – ARRUAMENTOS – 1. Tal como já tivemos oportunidade de referir a solução projectada cumpre o que dispõe a Portaria 1136/01, de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, os estacionamentos disporão de 2,5 m de largura e o passeio público um mínimo de 1,60 m. – 2. Na execução das obras de urbanização deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto – “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada” – designadamente quanto à largura útil mínima do passeio que deverá ser de 1,5 m e o ressalto do lancil que separa o estacionamento do passeio não deverá exceder 0,02 m. – 3. Foi aceite a sugestão dos Serviços de os passeios e os estacionamentos serem revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. É garantida a colocação de uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamentos e acessos aos lotes). – 4. A solução ora proposta do projecto de arranjos exteriores preconiza a colocação de sete caldeiras para árvores, quatro bancos em cantaria e o integral revestimento da área de cedência (zona de lazer e de convívio) com pavê amarelo. – B – REDE DE ÁGUA – 5. O promotor duplicará a rede na Rua da Lentrisqueira e ampliará aquela para o arruamento público a Sul, como exigido, – 6 – As duas

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

bocas de incêndio propostas dão satisfação ao nosso anterior parecer. É previsto no orçamento desta infraestrutura um sistema de rega que permitirá a posterior manutenção das espécies arbóreas a plantar. – 7. Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e acessíveis a partir dos caminhos públicos municipais, preferencialmente localizando-os nos muros dos lotes. – C – REDES DE ESGOTO – 8. Não se vê inconveniente, como referimos anteriormente, no recurso a fossas estanques individuais uma vez que a rede pública projectada não está implementada. – 9. Tal como exigido, ao promotor incumbirá construir aquela rede, nos troços dos arruamentos que confinam com o empreendimento. - 10. Sob o arranjo urbanístico proposto serão colocadas as manilhas ou tubos de betão DN 400 mm para assegurar a continuidade do escoamento das águas pluviais pelas valetas que ladeiam os arruamentos públicos. As caixas de visita terão tampas e aros metálicos. – D – CONCLUSÃO – 11. Em face do exposto os presentes projectos de obras de urbanização estão em condições de merecer aprovação. – 12. Face à dimensão das infraestruturas urbanísticas a levar por diante sugere-se que o prazo para a sua concretização seja fixado em três anos. – 13. O valor da caução a prestar, pelo promotor, como garantia pela realização daquelas obras é calculado como se indica: - Rede viária e arranjos exteriores – 21.624,45 € – Rede de água – 5.119,50 € – Redes de esgoto – 17.102,50 € – infraestruturas eléctricas – 11.726,14 € – infraestruturas telefónicas – 7.811,00 € – TOTAL – 63.383,59 € – Do exposto resulta que o valor da caução deverá ser de 66.552,77 €, IVA incluído à taxa legal de 5%. – 14. O valor da compensação a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para equipamento de utilização colectiva, de harmonia com a deliberação camarária de 20/02/2008, é de 18.437,49 €. – A critério de V. Ex.^a. – 26/08/08 – O Eng.º Civil – a) (Hélder Manuel Esménio)” -----
---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação – 26/08/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----
---- “Ao Chefe da DUP para informar – 28/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Cristina Ribeiro -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 24 de Setembro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem: - “1 – A DOMSU emitiu parecer favorável condicionado, conforme consta de fls. 240 a 241. - 2 – A EDP emitiu parecer favorável condicionado, relativamente ao projecto de infra-estruturas eléctricas, conforme consta de fls. 219 a 222, tendo o requerente sido notificado do mesmo. – 3 – A PT relativamente ao projecto de infra-estruturas de telecomunicações emitiu parecer favorável condicionado, conforme consta de fls. 148 a 149, tendo o requerente sido notificado do mesmo. - 4 – Face ao exposto, e porque o processo se encontra devidamente instruído, a câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização, e emitir o respectivo alvará, com os condicionantes constantes dos referidos pareceres. – 5 - O valor da caução para garantia das infra-estruturas é o seguinte: - Rede viária e arranjos exteriores: 21.624,45 € - Rede de águas: 5.119,50 € - Rede de esgotos: 17.102,50 € - Infra-estruturas telefónicas: – 7.811,00 € - Infra-estruturas eléctricas: 11.726,14 € - Valor total da caução: 63.383,59 € + 5% IVA = 66.552,77 € (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos). – 6 – Conforme disposto no ponto 14 do parecer da DOMSU, constante de fls. 240 a 241, o requerente deverá pagar à câmara municipal o valor de 18.437,49 € (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), relativo às áreas não cedidas para equipamentos de utilização colectiva. – À Consideração Superior – 24-09-08 – a)Luís Guilherme Saraiva Lopes/Arquitecto” -----

---- “Concordo. – À consideração superior, – 24/09/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 25/09/08 – A Presidente de Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Vasco Feijão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----
- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----
- c) Fixar em € 66.552,77 € (sessenta e seis milquinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----
- d) Fixar o prazo em três anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----
- e) Dispensar a cedência das áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 18.437,49 € (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), nos termos do nº 1, do art.º 94 do RMUELT; -----
- f) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----
- g) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

22. Proc. 419/94 – José Martins Neves da Silva Rosa – Alteração ao Alvará de Loteamento

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão do requerente, que consubstancia um pedido de alteração do polígono de implantação das construções previstas para o lote 9. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação da DUP de folha 305 bem como do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: *“1- Em face da planta de síntese junta ao processo a fls. 304, não se vê inconveniente na aprovação da alteração do polígono de implantação das construções previstas para o lote 9, tal como consta da planta referida. – 2- A alteração à licença de loteamento pretendida, enquadra-se no disposto nº 8 do artº 27º do DL nº*

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, pelo que é aprovada por simples deliberação da câmara municipal. – Consideração Superior. – 18/09/2008 – O Técnico – a) (Fernando Cortesão, Engº Civil)” -----

---- “Concordo. À consideração superior. – 18/09/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.º” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 23/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Vasco Feijão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação sobredita, a qual faz parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Aprovar alteração do polígono de implantação das construções previstas para o lote 9; ----

---- c) Emitir a alteração ao alvará de loteamento; -----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**23. Proc. 442/94 – Larnep – Construção Civil, Lda., referente a
urbanização de parcela de terreno – 2ª Alteração ao Alvará de Loteamento**

---- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 442, que consubstancia num pedido de 2:ª alteração ao alvará de loteamento. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação da DUP de folhas 446, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que a seguir se transcrevem: “Na sequência de reunião informal com a Chefe da Secção de Obras, cabe informar que relativamente à informação constante de fls. 438 foi aditado o ponto 4.1, tendo presente o disposto na informação jurídica constante de fls. 427 a 428: - 1 – A requerente deu cumprimento ao

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

solicitado nos pontos 4.1 e 4.2 da informação de fls. 429 a 430, ou seja: apresentou Regulamento da Urbanização e Planta de Síntese rectificadas no que concerne aos lotes 10 e 11.

– 2. Conforme informado de fls. 429 a 430, a presente alteração ao alvará de loteamento será considerada como sendo a segunda. – 3 – Considera-se que a alteração pretendida pelo requerente, na óptica do autor da presente informação, se enquadra no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual refere e passo a citar: “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento de número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis” – 4 – Face ao exposto, não se vê inconveniente no licenciamento da pretensão da requerente (2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 1/96), por simples deliberação camarária, condicionado a:

- 4.1 – Apresentação de Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial com o registo da 1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 1/96, ou em alternativa e caso a actual Conservadora do Registo Predial de Salvaterra de Magos mantenha a opinião da antiga Conservadora, conforme referido pela requerente, a fls. 407, bastará à requerente apresentar, junto da câmara municipal, certidão comprovativa de que tal registo é dispensado pela Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos. À Consideração Superior – 26/09/08

– a) Luís Guilherme Saraiva Lopes/Arquitecto” -----

----- “Remeta-se a reunião de câmara – 26/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

Monteiro, Vasco Feijão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito, o qual faz parte integrante da presente deliberação;

---- b) Deferir a 2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 1/96; condicionado ao cumprimento do ponto 4.1 do parecer acima transcrito; -----

---- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

24. Proc. 241/05 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a urbanização de parcela de terreno – Recepção Provisória

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 225/08 da DOMSU, datada de 19 de Setembro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem:

“Tendo presente o teor da nossa anterior informação (n.º 70/08), cuja cópia anexo, e ainda o certificado do ITED ora junto ao presente processo, constata-se que as infraestruturas se encontram, no essencial, concluídas e de harmonia com os correspondentes projectos. - Em face do exposto as obras em apreço estão em condições de ser recebidas provisoriamente pelo que de acordo com o n.º 2 do art.º 87º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, a presente recepção deverá ser subscrita por uma comissão da qual fazem parte dois representantes municipais. - Até à recepção definitiva (cinco anos após a recepção provisória, n.º 5 do art.º 87º), deverão ficar retidos, em cumprimento do n.º 5 do art.º 54 daquele diploma legal, 10% do valor das obras de urbanização (caução inicial – 3.110,92 €, alvará de loteamento n.º 3/06), ou seja, 311,09 €, o qual poderá ser assegurado por depósito em numerário ou por garantia bancária, após o que será possível libertar em parte ou no todo, consoante a opção do promotor, o montante depositado na tesouraria pela guia n.º 998 de 27/03/2006. - A critério de V. Exa., – 19/09/08 – O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio) - O Chefe da DOMSU - Aurélio Ferreira (Eng.º Civil)” -----

Acta nº 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- “À Exm^a. Sr^a. Presidente – As infraestruturas do loteamento estão em condições de serem recebidas a título provisório. Proponho o envio do processo à reunião de câmara para efeitos de deliberação. – A critério de V. Ex^a. – 19/09/08 - O Chefe da DOMSU – a)Aurélio Ferreira” -----

---- “Remeta-se a reunião de câmara – 24/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação sobredita, a qual faz parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) E, em consonância com a mesma, homologar a recepção provisória das obras de urbanização, e até à recepção definitiva, reter a importância de 10% do valor das obras de urbanização, ou seja € 311,09, o qual poderá ser assegurado por depósito em numerário ou por garantia bancária, após o que será possível libertar em parte ou no todo, consoante a opção do promotor, o montante depositado na tesouraria pela guia n.º 998 de 27/03/2006, e -----

---- c) Notificar o interessado da presente deliberação. -----

25. Proc. 141/08 – António Augusto Conceição Santos e outros, referente a urbanização de parcela de terreno – Dispensa da área de cedências

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 226/08 prestada pela DOMSU, datada de 22 de Setembro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem:

“Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 66 do processo sou a emitir o presente parecer. - A – ARRUAMENTOS – 1. A presente operação de loteamento (1 lote) confina com a Rua Almirante Reis em Foros de Salvaterra, arruamento público perfeitamente delineado e com a faixa de

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

rodagem em terra batida. Põe-se assim, à consideração superior se deverá ser exigido (ou não, face à diminuta dimensão do loteamento) a pavimentação daquele arruamento no troço intistante com o único lote de terreno a constituir. - 2. A solução figurada cumpre a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, o estacionamento 2,5 m de largura e o passeio público 1,60 m. - 3. Na elaboração do projecto desta infraestrutura deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outras, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quanto ao ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02 m. - 4. O número de estacionamentos públicos propostos (um lugar) observa o disposto no art.º 84.º do Regulamento do PDMSM. Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamentos sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever ulteriormente, uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas pró viaturas automóveis (estacionamentos e acessos ao lote e parcela remanescente). - 5. As áreas de cedência regulamentares para zona verde e equipamento de utilização colectiva são como se indica: -----

<i>Área (m2)</i>		<i>Zona Verde</i>	<i>Equipamento</i>
<i>Ki</i>	<i>K1</i>	<i>0,20</i>	<i>-</i>
	<i>K2</i>	<i>-</i>	<i>0,20</i>
<i>Pavimentos A</i>		<i>250 m2</i>	
<i>Cedências (Ki x A)</i>		<i>50 m2</i>	<i>50 m2</i>

6 – Deverá a CMSM pronunciar-se sobre a pretensão dos promotores de permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento por uma compensação financeira. O art.º 94 do

Acta n.º 24

Reunião Ordinária de 01/10/2008

*RMUELT explicita “...ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”. - 7. O cálculo daquela compensação (C) é efectuado como preceitua o art.º 95º do RMUELT: - $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ - Sendo: - $K1 = 0,40$ (espaço urbanizável, nível II) - $A = 50 \text{ m}^2 + 50 \text{ m}^2 = 100 \text{ m}^2$ - $K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 = 0,19$ - $L = 51,70 \text{ m}$ - $V = 571,22 \text{ €}$ - Virá : - $C = (0,40 \times 100 \times 0,17 + 0,25 \times 0,19 \times 51,70) \times 571,22$ - $C = 3.884,30 + 1.402,77$ - $C = 5.287,07 \text{ €}$ - **B – REDE de ÁGUA** - 8. Dado que no local existe rede pública de distribuição de água não se vê inconveniente no abastecimento da única moradia proposta. - 9. O futuro contador de água terá de ficar visível e acessível a partir do caminho público municipal, localizando-o preferencialmente no muro frontal do lote. - C – **REDE DE ESGOTO** - 10. Não se vê inconveniente no recurso a fossa estanque individual para a recolha dos efluentes domésticos, uma vez que não há colector público no local. – 11. Sob o arranjo urbanístico serão colocadas manilhas ou tubos de betão DN 300mm que asseguram a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pela valeta do arruamento. - 12. Aquando da execução do projecto desta especialidade terão de ser previstas caixas de visita com aros e tampas metálicas, a localizar sob o arranjo urbanístico projectado, devendo a de montante contar com dispositivo de retenção de areias. - D – **CONCLUSÃO** - 13. Em face do exposto – se for esse o entendimento superior – e no que diz respeito às infraestruturas, não se vê inconveniente em aprovar a presente pretensão. 14. As sugestões e recomendações constantes deste parecer terão de ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. - 15. A C.M.S.M. deverá decidir sobre as questões suscitadas nos pontos 1 e 6 da presente informação. - 16. O valor da compensação a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para zona verde e equipamento, deferida a petição dos requerentes, é de 5.287,07 €. - A critério de V. Exa., - 22/09/08 - O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio)” -----*

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- “À Exm^a Sr^a. Presidente. – Concordo com a presente informação. Face à pequena dimensão do loteamento (1 lote) proponho a dispensa da pavimentação do arruamento, e da cedência para áreas verdes e equipamentos, mediante o pagamento da compensação monetária ao município. - A critério de V. Ex^a. – 22/09/08 - O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “Remeta-se a reunião de câmara para análise dos pontos 1 e 6. – 25/09/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar o sobredito parecer, o qual faz parte integrante da presente deliberação;

---- b) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaço verde e equipamento, devido à reduzida dimensão do loteamento (1 lote), mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 5.287,07 €, nos termos do n.º1, do art.º 94 do RMUELT; -----

---- c) Dispensar a pavimentação do troço intistante com o único lote de terreno a construir face à diminuta dimensão do loteamento; e, -----

---- d) Notificar o interessado da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

Acta n.º 24
Reunião Ordinária de 01/10/2008

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 35 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----